

285
1952

Nº 128/52 - CMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA -
Projeto de lei - abre crédito espe-
cial.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 306/52.

Em 1 de Outubro de 1952.

Senhor Presidente,

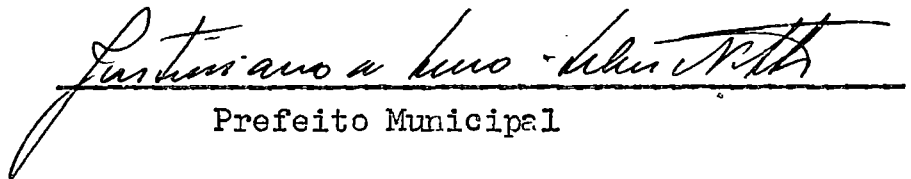
38

afim de poder legalizar a escrituração da Despesa de Trinta mil cruzeiros (R\$ 30.000,00) necessária ao pagamento do film realizado nesta cidade pela Metropole Films do Brasil quando da primeira visita pastoral do novo Bispo Diocesano do Espírito Santo, Dom José Joaquim Gonçalves.

Assim aguardo o favorável pronunciamento dêsse Egrégio Legislativo sobre o Projeto de Lei que esta encaminha, sobre o que, aliás, tiveram prévio conhecimento os nobres Vereadores em exercício na ocasião.

Com as minhas homenagens de elevado respeito e distinta consideração, apresento a todos

Saudações atenciosas.


Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor RAUL GIUBERTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROTOCOLO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1501 FE 499 LIVR. 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

PROT. 1501

*A Camara Municipal
29.9.52
[Signature]*

Em 29 de setembro de 1952.

Sr. Prefeito:

Devidamente autorizado pela Egregia Camara Municipal autorizou v. excia. a confecção de um film da cidade de Colatina, o qual foi rodado por ocasião da visita do Exmo. e Revmos Sr. Bispo Diocesano, pela Metropole Films do Brasil, tendo custado a importancia de R\$ 30.000,00.

Afim de poder ser devidamente escriturado o pagamento dessa importancia torna-se necessaria a abertura do respectivo credito espeical, eis que a Egregia Camara Municipal, autorizando a confecção do referido film não abriu o necessario credito.

Assim, com o presente tenho a honra de encaminhar a v. excia. o incluso projeto de lei, abrindo aquele credito, afim de ser submetido á apreciação da Egregia Camra Municipal.

Ao ensejo, apresento a v. excia. minhas

Atenciosas saudações

[Handwritten Signature]

Manoel Francisco Roque
Diretor da Fazenda.

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Justiniano de Melo e Silva Neto
DD. Prefeito Municipal-
Colatina.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 55

Abre credito especial.

Artigo 1º - Fica aberto o credito especial de TRINTA MIL CRUZEIROS (R\$ 30.000,00) para para pagamento á METROPOLE FILMS DO BRASIL, S/A, pela confecção de um film de propaganda da cidade de Colatina, com setecentos e cincoenta metros.

Artigo 2º - O presente credito correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º - Revogam-se ás disposições em contrario.

Diretoria da Fazenda, 29 de setembro de 1952.

[Handwritten signature of Manoel Francisco Roque]

Manoel Francisco Roque

Diretor da Fazenda.

APROVADO em 1ª discussão

por *[Handwritten signature]*
Sala das Sessões, 12/1/1952

[Handwritten signature]
Presidente

APROVADO em 2ª discussão

por *[Handwritten signature]*
Sala das Sessões, 3/11/1952

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten notes]

[Handwritten signature]

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 12/1/1952

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 55, que abre um crédito especial de Cr. \$30.000,00, para pagamento à Metropole Films do Brasil S/A, pela confecção de um film de propaganda da cidade de Colatina.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1952

JUSTIÇA

Alfredo de Oliveira
Correio de Moraes

FINANÇAS

Francisco de Paula
Leandro de Almeida

Of. nº 173/52

Colatina, 9 de dezembro de 1952

Senhor Prefeito

Devolvo a V. Excia., para os devidos fins, o incluso requerimento da METRÓPOLE FILMS DO BRASIL S/A, que solicita o pagamento de Cr. \$30.000,00 pela realização de um filme de propaganda desta cidade, com um projeto de lei no sentido, aprovado pela Câmara, em sua última reunião.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE.-

Ao Exmo. Sr.
Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
Dir. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 285

Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do —
Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$30.000,00 —
(trinta mil cruzeiros) para pagamento à METRÓPOLE
FILMS DO BRASIL S/A, pela confecção de um filme de
propaganda da cidade de Colatina, com setecentos e
cinquenta metros.
- Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do provável -
excesso de arrecadação do corrente exercício finan-
ceiro.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 9 de dezembro de 1952

PRESIDENTE.-

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.-